



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Ofício 039/SMF/UPE/2016/PC

Rio Grande, 07 de novembro de 2016.

Ref. PP029/2016

CRV Serviços Terceirizados EIRELI (IMPUGNADA)

LABOR Serviços de Asseio e Conservação Ltda – EPP (IMPUGNANTE)

Análise da Qualificação Econômico-financeira.

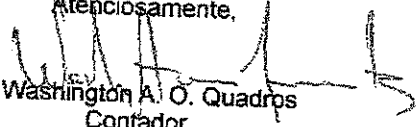
Prezado, por solicitação, mediante protocolo digital 6649/2016, para análise das alegações da impugnante em relação a impugnada no que tange aos itens 02, 03 e 04, como exposto em ofício do Gabinete de Compras.

Item 02, do balanço patrimonial e notas explicativas sem assinaturas. O balanço patrimonial, bem como todos os elementos das demonstrações financeiras constantes no SPED, incluindo as notas explicativas, estão devidamente amparados por assinatura digital, possuindo fé pública quanto ao conteúdo.

Item 03, o adicional de insalubridade é calculado sobre o salário normativo de que trata a cláusula décima quarta da CCT, dessa forma, não se vê na planilha de custos da impugnada transgressão quanto a base de cálculo considerada.

Item 04, insuficiência quanto ao valor considerado para efeito do vale transporte e vale alimentação. No tocante ao VT e VA, não há necessidade de considerar que todos os empregados sejam usuários desses benefícios, mesmo porque, na prática, nem todos se utilizam, sendo razoável que a empresa considere os quantitativos que julgar adequados de acordo com suas peculiaridades, sendo que, nesse aspecto, o edital não estabeleceu critérios técnicos a serem considerados nessas rubricas.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Washington A. O. Quadros
Contador
CRC RS-45048-0-0

Ilmo Sr^o(a)

Chefe do Gabinete de Compras

Neste

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

DESPONIBILIZANDO
PELOS DANOS APRESENTADOS
PELO SEU CONTÁBIL DO MO-
NITÓRIO, NESTES TERCELOS,
RECURO E INDETERMINADO
DO RECURSO APRESENTADO
PELA EMPRESA LABOR, NO
QUE SE DETEHE AO SEUS
ITEMS 03, 03 E 04, RECUHI-
VENDO ESTE QUE RECUADO AO
RECUAMENTO JA (RECUADO) PROTE-
ITEM 01, INDETERMINO AO
RECURSO COMO UM TUDO.

Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras
Licitações e Contratos